2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

Parecer ao Projeto de Lei n.º 663/2021, de autoria do Executivo Municipal, que concede reajuste salarial aos servidores da Secretarial Municipal de Saúde e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que concede reajuste salarial aos servidores da Secretarial Municipal de Saúde e dá outras providências.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

O Prefeito possui competência privativa para deflagrar a tramitação de projeto de lei que trate do aumento da remuneração dos cargos, empregos e funções da Administração Direita e Autárquica do Município, *ex vi* do art. 59, II, da LOMAN, abaixo reproduzido:

> Art. 59. Compete. Privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
> (...)
> II – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou o aumento de sua remuneração;

De igual maneira, também cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, a teor do que propugna o art. 80, VIII, do supramencionado diploma legal:

> Art. 80. É da competência do Prefeito:
> (...)
> VIII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei.

Traçadas essas breves premissas, cumpre consignar que a proposição sob análise, que trata da concessão de reajuste salarial aos servidores da SEMSA, está em conformidade com o que estipula os indigitados dispositivos de lei, inexistindo, dessa forma, qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeça a sua regular tramitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D6796A96000B8A30. CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 13 de dezembro de 2021.

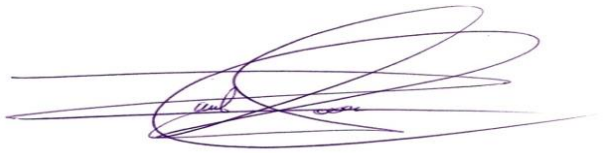

Ver. Marcelo Serafim
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D6796A96000B8A30. CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 13/12/2021 13:10:06
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 13/12/2021 12:22:52
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 13/12/2021 12:12:30
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 13/12/2021 12:11:26
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 13/12/2021 12:03:11
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 13/12/2021 11:54:43
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 13/12/2021 11:57:38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D6796A96000B8A30. CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador